

Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel(035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Distrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 005/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA – PODER LEGISLATIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Primeiro de Março, nº. 269, inscrito no CNPJ sob nº. 03.670.086/0001-58, neste ato representado pelo presidente da Câmara S.r. **Jonas Tadeu Rocha**, vereador, residente e domiciliado na rua Vinte e Um de Abril, nº. 326, Centro, Olímpio Noronha – MG, portador do CPF nº. 031.579.106-39 e do RG nº. MG – 10.051.667, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado **ELIAS DE OLIVEIRA**, cadastrado no CNPJ nº. 17.954.081/0001-61, com sede na rua Olímpio Eufrásio Filho, nº. 396, centro, Conceição do Rio Verde – MG, neste ato devidamente representado por seu titular **ELIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteiro, portador do RG nº. MG – 20.116.548 e CPF nº. 106.681.386-88, doravante denominado **DISTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. As partes de comum acordo, dão por rescindido o "Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 005/2021 de Prestação de Serviços" firmado em 01/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. A **Distratante** se compromete, com o presente distrato, a quitar a prestação de serviços referente ao mês de fevereiro de 2021, pondo fim à obrigação contratual.

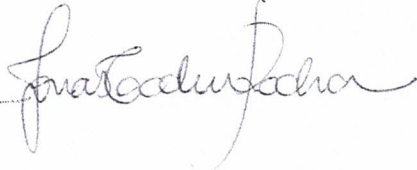
CLÁUSULA TERCEIRA. Por ser o presente **DISTRATO** pactuado de forma consensual, não caberá nenhuma penalidade descrita na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 005/2021.

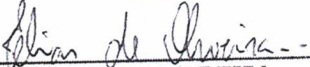
CLÁUSULA QUARTA. O **Distratado**, nada mais cobrará da **Distratante** a não ser o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro 2021 como já determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA. O presente **distrato** é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

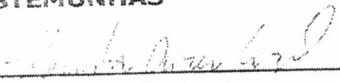
E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este **DISTRATO**, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

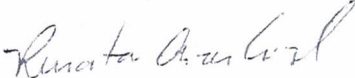
Olímpio Noronha, 01 de março de 2021.

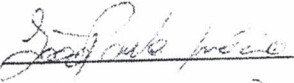


CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Repres. Legal: - Jonas Tadeu Rocha
CPF: 031.579.106-39
CONTRATANTE

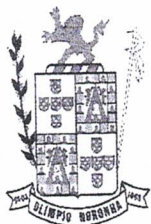

ELIAS DE OLIVEIRA
CNPJ: 17.954.081/0001-61
Repres. Legal: - Elias de Oliveira
CPF: 106.681.386-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- 
100.101.366-22


100.101.366-22

2- 
049939546-26



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Primeiro de março, nº. 269, inscrita no CNPJ nº. 03.670.086/0001-58, neste ato representada por seu Presidente Sr. **JONAS TADEU ROCHA**, brasileiro, solteiro, vereador, portador do CPF nº. 031.579.106-39 e RG nº. MG – 10.051.667, vem respeitosamente

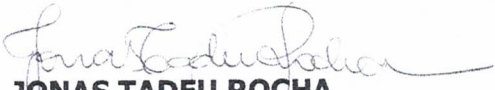
NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

A empresa **ELIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº. 17.954.081/0001-61, com sede na rua Olímpio Eufrásio Filho, nº. 396, centro, Conceição do Rio Verde – MG, neste ato devidamente representada por seu titular, **ELIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. MG – 20.116.548 SSP/MG e CPF nº. 106.681.386-88, motivos abaixo expostos:

1. Que a **NOTIFICANTE (CONTRATANTE)** firmou com o **NOTIFICADO (CONTRATADO)** o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 005/2021**, oriundo do Processo nº. 005/2021, Dispensa nº. 005/2021, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
2. O objeto do contrato é a prestação de serviços ao Poder Legislativo de Olímpio Noronha –MG, composto dos seguintes itens: Site Institucional; E-mail corporativo, Disponibilidade do Serviço em até 72 horas, Portal da Ouvidoria e Aplicativo Mobile.
3. O valor ajustado entre as partes foi de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante Nota Fiscal em 12 (doze) parcelas de 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).
4. O prazo de vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.
5. Ocorre que passado 02 (dois) meses, até o momento a **NOTIFICADA CONTRATADA** não executou os serviços contratados, apenas disponibilizou a arte da página do Site da Câmara.
6. A cláusula sétima do contrato é clara no sentido de que o contrato **ficará rescindido em caso de inexecução, total ou parcial**, ficando a Administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas na **CONTRATADA**, além de exigir, se for o caso, indenização.

7. A inexecução total ou parcial do contrato dá direito à **CONTRATANTE** de rescindir o mesmo nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
8. A inexecução dos serviços se comprova uma vez que hoje em data de 03/03/2021, ao tentarmos abrir qualquer "aba" ou "links" na página do Site da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, não encontramos nenhum registro de legislações, nomes dos vereadores e outros, sempre com mensagem do "**Ops! Não existe registro ainda...**", **ISSO SIGNIFICA QUE A CONTRATADA SEQUER DEU INÍCIO NAS PUBLICAÇÕES DOS CONTEÚDOS NO SITE.**
9. Ora, o contrato se deu dia 01/01/2021 e até o momento a **CONTRATADA** não cumpriu com sua obrigação contratual e o pior ainda recebeu a primeiro mês sem sequer ter implantado o Site da **CONTRATANTE**, somente o fez após inúmeras reclamações. Mas também não está adiantando de nada pois uma página sem conteúdo é melhor não ter.
10. Desta forma a **CONTRATANTE** não tem mais interesse em dar continuidade ao contrato administrativo de prestação de serviços nº. 005/2021, por total inexecução do mesmo por parte da **CONTRATADA**, propondo a rescisão amigável, caso não seja possível por parte da **CONTRATADA** poderá fazê-la unilateralmente. Abra-se prazo de 10 (dez) dias para que a apresentação de defesa caso pretenda a partir do recebimento desta.

Olímpio Noronha, 03 de março de 2021.


JONAS TADEU ROCHA
Presidente da Câmara Municipal